



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 768/2001
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a construção de uma Creche no Conjunto José Dias, neste Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Art. 45º, da lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa do corrente exercício, um Crédito Especial na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a fazer face ao pagamento das despesas de construção de uma Creche no Conjunto José Dias, neste Município.

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º da presente Lei, correrá por conta dos Recursos previstos no Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2001.


JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
PREFEITO


Adonés Gomes de Araújo
SECRETÁRIO